



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

DECRETO N.º 4.937/PMMA/2020.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

Art. 1.º. Fica nos termos da Lei n.º. 2089/PMMA/2020, autorizado a proceder a Criação de Elemento de Despesa e Abertura de Crédito Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 71.648,01 (Setenta e um mil seiscentos e quarenta e oito reais e um centavo)**, para aquisição de equipamentos e material permanente, diárias- pessoal civil e indenização e restituições trabalhistas, a fim de atender os recursos dos Programas Federais, visando a continuidade, o aperfeiçoamento e a ampliação dos atendimentos realizados, objetivando a melhoria na qualidade de vida das famílias do município, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/014	08	243	0056	2	188	4.4.90.52.00.00	3.015.0057	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Equipamentos E material permanente	Outras Transf. De Recurso do FNAS	5.098,24
02/014	08	243	0056	2	188	3.3.90.14.00.00	3.015.0057	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência a criança e ao adolescente	Bloco de programas e projetos	Atividade	Manutenção do Programa da Primeira Infância no SUAS	Diárias – Pessoal Civil	Outras Transf. De Recurso do FNAS	1.450,00
02/014	08	244	0029	2	167	4.4.90.52.00.00	3.015.0057	R\$
PMMA/FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das atividades do serviço de convivência e fortalecimento De vínculos – SCFV	Equipamentos E material permanente	Outras Transf. De Recurso do FNAS	19.099,77

**DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003
POR UM PERÍODO MÍNIMO DE SETE DIAS**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação n.º. 372, 13/02/92

02/014	08	244	0029	2	081	4.4.90.52.00.00	3.015.0057	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Manutenção das atividades Atendimento à família - PAIF	Equipamentos E material permanente	Outras Transf. De Recurso do FNAS	40.000,00
02/014	08	244	0029	2	153	3.1.90.94.00.00	3.015.0057	R\$
PMMA/ FMAS	Assistência Social	Assistência Comunitária	Bloco proteção Social Básica	Atividade	Pagamento de pessoal da equipe volante do CRAS - PBVIII	Indenização e restituição trabalhistas	Outras Transf. De Recurso do FNAS	6.000,00
							Total	71.648,01

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO., 22 de abril de 2020.

WILSON LAURENTI
Prefeito Municipal

MARCUS FABRICIO ELLER
Advogado do Município - OAB/RO 1549

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 05/05/2020, de acordo com a Lei Municipal n° 384/PMMA/2.003.